

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1947**

De 24 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 15h., do dia 23 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.492,62 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos recebidos da União para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

UNIDADE: 02.11.05 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
473	082440016.1067	449051	Obras e Instalações	165.492,62

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

a) anulação parcial das seguintes dotações:

UNIDADE 02.11.05 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
474	082440016.1066	449052	Equip. e Mats. Permanentes	10.000,00
470	082440016.2053	339039	Outros Serviços de Terceiros	5.492,62
TOTAL				15.492,62

b) Superávit Orçamentário do exercício anterior.....R\$ 150.000,00

Total dos itens “a” e “b”R\$ 165.492,62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 24 dias do mês de janeiro de 2014(dois mil e catorze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 007 e 008 do livro competente nº 34 (trinta e quatro).

5